

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA PETROBRAS JOVEM
APRENDIZ (PPJA)
NO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº. 01/2014

(alterado pelas Retificações nº. 01, de 04/12/2014, nº. 02, de 09/12/2014, nº. 03, de 17/12/2014 e nº. 04, de 21/01/2015)

A **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte**, doravante denominada **Funcern**, CNPJ nº. 02.852.277/0001-78, com sede à Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, torna pública a realização de processo seletivo para contratação especial de jovens aprendizes em cumprimento às cotas legais de aprendizagem da **PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**, no Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento de vagas conforme Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A primeira etapa deste processo seletivo será constituída da etapa de inscrição, realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Funcern (www.funcern.br).

1.1.1. A participação na seleção será dada de acordo com as informações fornecidas no formulário eletrônico, atendendo aos critérios dispostos no item 6 deste edital.

1.1.2 A não comprovação das informações citadas no item anterior, acarretará na eliminação definitiva do candidato deste processo seletivo.

1.2. A segunda etapa da seleção consiste em prova escrita, conforme item 7 deste edital.

1.3. A terceira etapa da seleção consiste na apresentação dos documentos, conforme item 11.

1.4. Na quarta etapa será realizada visita domiciliar aos candidatos classificados na segunda e terceira etapas, conforme item 12 deste edital.

1.5. A quinta etapa da seleção, denominada de pré-admissional, será constituída de exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.

1.6. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e terá a validade de 03 (três) meses, prorrogável por igual período após a publicação do resultado final.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site www.funcern.br, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.8. A convocação dos candidatos habilitados em todas as etapas da seleção obedecerá à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a Funcern, em cumprimento às cotas legais de aprendizagem da PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A nas cidades de Alto do Rodrigues, Guamaré, Mossoró e Natal no RN, e de acordo com a legislação em vigor.

1.9. No PPJA – Programa Petrobras Jovem Aprendiz, o jovem deverá cumprir as seguintes etapas:

a) Formação Básica: ministrada pela Funcern ou outra entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico-profissional metódica, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Formação Específica: ministrada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou outra entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico-profissional metódica, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego. Os cursos previstos para esta formação constam no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações conforme conveniência da instituição formadora.

c) Vivência Profissional: ocorrerá, preferencialmente, nas unidades da PETROBRAS correspondentes à área de abrangência em que o candidato reside, de acordo com anexo I deste Edital, ou em outras instituições parceiras da Petrobras.

1.10. Será fornecido ao término do contrato de aprendizagem o certificado de conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária.

1.10.1. A certificação da formação técnico-profissional dependerá da aprovação no curso de aprendizagem e da avaliação na execução das atividades correlacionadas, sendo, para efeito de conclusão, condição necessária ao aluno, o cumprimento integral das propostas curriculares teóricas e práticas.

1.11. A validade do contrato especial de aprendizagem pressupõe anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do jovem aprendiz na escola, caso esteja cursando o ensino médio, e inscrição em programa de formação técnico-profissional metódica.

1.12. Não estarão contidas, dentre as atribuições do jovem aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481 de 12/06/2008.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- a) Um salário mínimo vigente;
- b) Vale-transporte ou transporte oferecido pelo Programa;
- c) Vale-refeição ou alimentação oferecido pelo Programa;
- d) Uniforme e equipamento de proteção individual (EPI);
- e) 13º salário;
- f) Férias.
- g) FGTS

3. JORNADA, CURSOS E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em turno que atenda conveniência da Instituição Formadora e da Petrobras;

3.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

3.3. A previsão de cursos e vagas ofertadas em cada município constam no anexo I deste edital.

3.3.1. Os cursos listados no anexo I deste edital poderão sofrer alterações conforme disponibilidade e conveniência da instituição formadora.

3.3.2. A escolha do curso profissionalizante pelo jovem selecionado, onde houver mais de uma opção, se dará por ordem de classificação, em encontro com os aprovados, a ocorrer antes da assinatura da carteira de trabalho, conforme cronograma no anexo IV.

3.3.3. O não comparecimento do jovem no encontro mencionado no item 3.3.2 implicará na perda do direito de escolha do curso pelo candidato, de acordo com o item 3.3.2.

3.3.4. O candidato ausente a este encontro terá o prazo de um dia útil para se apresentar. Caso o candidato não se apresente neste prazo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. VAGAS

4.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de 120 vagas, distribuídas nas cidades de Alto do Rodrigues, Guamaré, Mossoró e Natal no Rio Grande do Norte, conforme quadro demonstrativo no Anexo I deste edital.

4.2. O candidato deve se inscrever somente na área de abrangência correspondente ao município onde reside, não sendo permitido concorrer às vagas de outra área de abrangência (ver Anexo I).

4.3. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação.

4.4. Todos os candidatos classificados na prova objetiva, mas fora do número de vagas, passam a fazer parte de cadastro de reserva e podem ser convocados para cumprimento de algumas etapas do processo seletivo, mas isso não significa, sob nenhuma hipótese, garantia de contratação como aprendiz.

4.4.1. Caso ocorra convocação de candidatos do cadastro de reserva para participar de etapas posteriores à prova objetiva, todos assinarão um termo de ciência alegando que têm conhecimento do item 4.4 deste edital.

4.4.2. Em casos de desistência ou eliminação do candidato aprovado, a FUNCERN não está obrigada a convocar o candidato da lista de espera.

5. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, **a partir das 10h00min do dia 08 de dezembro às 22h00min do dia 12 de dezembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição.

b) Preencher integralmente o Formulário eletrônico de inscrição de acordo com as instruções constantes neles.

5.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição relacionadas aos pré-requisitos gerais e de vulnerabilidade socioeconômica serão verificadas após a

segunda etapa (prova objetiva) através da apresentação de documentos e visitas domiciliares.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no programa.

5.4. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados durante processo seletivo objeto deste Edital.

5.5. Todas as informações prestadas pelo candidato, durante todo o Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

5.5.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.6. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.7. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição válida.

5.7.1. A alteração ou correção de dados da inscrição será feita através de uma nova inscrição, validando sempre a última inscrição e somente durante o período de inscrição.

5.8. Para efeito de inscrição, será considerado documento de identificação apenas Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

5.9. A FUNCERN não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não preencherem os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

5.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher um requerimento à FUNCERN disponibilizado na área

do candidato no site no período de **08 a 12.12.2014** e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.11.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

PRÉ-REQUISITOS GERAIS

6.1. Nacionalidade

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

6.2. Município de residência

6.2.1. Para se inscrever os jovens devem comprovar residência em um dos seguintes municípios do Rio Grande do Norte:

- Alto do Rodrigues;
- Guamaré;
- Natal;
- Mossoró.

6.3. Faixa Etária

6.3.1. Os jovens residentes em Guamaré/RN e Mossoró/RN devem possuir de 17 anos e 6 meses a 21 anos e 06 meses até o último dia da inscrição. Este limite máximo de idade não se aplica às pessoas com deficiência.

6.3.2. Os jovens residentes em Natal/RN e Alto do Rodrigues/RN devem possuir de 16 anos a 18 anos até o último dia da inscrição. Este limite máximo de idade não se aplica às pessoas com deficiência.

6.4. Escolaridade

6.4.1. Ter concluído todo o nível fundamental II na rede pública de ensino (6º ao 9º ano – antiga 5ª a 8ª série);

6.4.2. Estar cursando ou ter concluído todo o ensino médio na rede pública de ensino;

6.4.3. O candidato não deve ter cursado, estar matriculado e nem cursando ensino médio técnico ou superior até o dia da assinatura do contrato.

6.5. Renda

6.5.1. Renda bruta familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo em vigência no período da inscrição.

6.5.2. Excluí-se do cálculo da renda bruta familiar, aquela proveniente de benefícios sociais de governo (municipal, estadual ou federal) como BPC - Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Brasil Carinhoso, Bolsa Verde.

6.6. Experiência profissional

6.6.1. Não ter exercido nenhum tipo de atividade remunerada com carteira assinada até o dia da assinatura do contrato com a FUNCERN, caso seja aprovado;

6.6.1.1 Não será permitida a inscrição de candidatos que fizeram ou fazem estágio remunerado ou qualquer tipo de remuneração em carteira que tenham gerado ou gerem vínculo empregatício.

6.6.2. Não ter participado de programa de aprendizagem até o dia da assinatura do contrato com a FUNCERN.

PRÉ-REQUISITOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

6.7. Critérios de vulnerabilidade socioeconômica

6.7.1. Além dos pré-requisitos gerais descritos nos itens 6.1 ao 6.6 deste edital, os candidatos deverão atender também a 2 (dois) ou mais dos critérios de vulnerabilidade social abaixo:

- a) Possuir família chefiada por mulheres sem companheiro/a, podendo esta mulher ser a responsável pelo(a) candidato(a) ou a própria candidata;
- b) Possuir família com, pelo menos, um dos responsáveis desempregado ou exercendo atividade informal (a pessoa deve ter mais de 18 anos e menos que 60 anos);
- c) Possuir na família crianças e adolescentes (0 a 17 anos) e que residam com o(a) candidato(a);
- d) Possuir na família idosos (acima de 60 anos) e que residam com o(a) candidato(a);
- e) Possuir familiar com doenças mentais, crônicas, e/ou com deficiência e que residam com o(a) candidato(a);

- f) Possuir familiar dependente de álcool e/ou outras drogas e que resida com o(a) candidato(a);
- g) Possuir família com, pelo menos, um dos responsáveis não alfabetizado ou de baixa escolaridade (até 9º ano do Ensino Fundamental – antiga 8ª série);
- h) Possuir algum familiar que reside com o candidato e que é beneficiado pelos seguintes programas governamentais: BPC - Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Brasil Carinhoso, Bolsa Verde ou outros;
- i) Ter participado ou estar participando como beneficiário dos seguintes programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, (Projovem), Programa de Criança Petrobras, Projeto Despertar, Programa de Medidas Socioeducativas, Programa Vira Vida/SESI.

7. SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA: de caráter classificatório e eliminatório

7.1. Estará apto a realizar a prova objetiva o (a) candidato (a) que tiver a sua inscrição homologada e divulgada no período determinado por este edital.

7.2. A prova objetiva constará das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, em um único caderno, com nível de complexidade de acordo com os assuntos lecionados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, listados abaixo:

a) Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto (verbal e/ou não verbal). Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial).

b) Matemática: Operações básicas. Resolução de problemas envolvendo as operações básicas (soma, subtração, divisão e multiplicação). Operações com fração. Números e grandezas proporcionais. Razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples.

7.3. A prova objetiva será distribuída conforme especificação abaixo:

Provas	Nº de questões
Objetiva de Língua Portuguesa	15
Objetiva de Matemática	15
TOTAL	30

7.4. Cada questão de múltipla escolha da Prova Objetiva conterà 4 (quatro) opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

7.5. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

7.5.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

7.5.1.1 - No caso de anulação de questão o valor em pontos da mesma, será atribuído a todos os candidatos participantes do processo seletivo.

7.6. Haverá 02 (duas) convocações. Na 1ª Convocação, estará classificado aquele candidato(a) que obtiver aproveitamento mínimo de 40% de acerto na prova de Língua Portuguesa e no mínimo 40% de acerto na prova de Matemática. Esgotados os candidatos classificados na 1ª Convocação e restando vagas a serem preenchidas, haverá a 2ª Convocação, na qual estará classificado aquele candidato(a) que obtiver aproveitamento mínimo de 20% de acerto na prova de Língua Portuguesa e no mínimo 20% de acerto na prova de Matemática. (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)

7.7. Para os candidatos não eliminados, a Nota Final (NF) será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

8. DA APLICAÇÃO E DOS LOCAIS DAS PROVAS

8.1. As Provas serão aplicadas no dia **21 de dezembro de 2014**, nos municípios de Alto do Rodrigues/RN, Guamaré/RN, Natal/RN e Mossoró/RN.

8.2. O local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no site da FUNCERN (<http://www.funcern.br>), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

8.3. Cada candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder a prova e preencher a Folha de Respostas.

8.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no subitem 8.2 deste Edital, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

8.5. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h às 7h45min.

8.5.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.5. não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

8.5.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao

local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.5.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no cartão de inscrição do candidato.

8.6. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

8.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

8.6.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta na cor preta ou azul.

8.8. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.

8.8.1. A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Item 7, e uma Folha de Respostas.

8.10. Antes da aplicação das provas, no momento da chegada à sala de aula, o candidato será identificado e deverá assinar a lista de presença, sendo realizada a identificação individual. Após o toque de início da prova serão distribuídos a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão do Concurso Público.

8.11.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

8.12. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.13. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso; ou
- j) identificar-se no Caderno de Provas, em outro espaço, além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno.

8.14. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.14.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas duas horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9. PROVA OBJETIVA – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, terá preferência, na seguinte sequência, o candidato que:

- 1º) obtiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- 2º) obtiver maior nota na disciplina de Matemática;
- 3º) tiver maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

10. PROVA OBJETIVA – RECURSOS

10.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no *site* da FUNCERN 2 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

10.2. Caberá recurso contra questões da prova objetiva e contra erros ou omissões no gabarito oficial no período estabelecido no anexo II do Edital.

10.3. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, somente quando houver deferimento, mediante publicação dos resultados no site da FUNCERN.

10.5. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão da prova objetiva, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo, podendo, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais aos requisitos de classificação estipulados neste Edital.

10.7. Os recursos devem ser formalizados através de formulário eletrônico disponibilizado na área do candidato, no site da FUNCERN.

10.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de fax-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

11. TERCEIRA ETAPA – COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS INFORMADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

11.1. Após resultado de classificação na prova escrita, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas disponíveis e os candidatos convocados para cadastro de reserva deverão comparecer na data e locais divulgados no *site* da Funcern e no Anexo III para apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Carteira de identidade e CPF do responsável, quando menor;
- f) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- g) Declaração de frequência emitido pela escola na qual o candidato esteja matriculado, para aqueles casos em que o candidato ainda esteja cursando ensino médio;
- h) Cartão cidadão (somente se possuir);
- i) Certificado de alistamento militar para os jovens do sexo masculino e maiores de 18 anos ou carteira de reservista quando for o caso.
- j) Título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
- l) Certidão de nascimento dos filhos, caso tenha;
- m) Cartão de vacinação dos filhos, caso tenha;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contracheque dos pais ou responsáveis e demais pessoas que trabalhem e residam com o candidato, comprovando o valor da renda bruta familiar mensal por pessoa declarado no formulário eletrônico de inscrição;

o) Caso algum membro da família e que resida com o candidato não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou contracheque, deve apresentar auto-declaração atestando renda, conforme modelo anexo V deste edital;

p) Declaração de matrícula escolar dos filhos acima de 5 anos, quando for o caso.

q) 2 fotos 3 x4 recentes;

r) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio em Escola Pública, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio. [\(Acrescido pela Retificação nº. 01, de 04/12/2014\)](#)

11.2. Todos os documentos deverão ser entregues de uma só vez, não sendo permitida entrega parcial e/ou pendência para entrega posterior de parte deles.

11.3. Erros de conferência de documentos durante processo seletivo por parte da FUNCERN ou empresa contratada para tal, constatados a qualquer tempo, induzindo à contratação equivocada de aprendiz que não se enquadra no perfil do programa, não garante direito da vaga ao jovem aprovado ou contratado, que ainda assim pode ser eliminado do processo seletivo ou desligado caso venha a ser contratado.

11.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) na data e local indicados para apresentação dos documentos, assim como a apresentação parcial dos documentos, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5. O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá no dia da comprovação de documentos estar acompanhado de seu responsável legal que também deverá portar documento de identificação.

12. QUARTA ETAPA – VISITAS DOMICILIARES: eliminatório

12.1. Após classificação dos candidatos na prova objetiva, o serviço social do Programa realizará visitas domiciliares aos jovens classificados, para comprovação dos pré-requisitos gerais e de vulnerabilidade socioeconômica informados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

12.2. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos exigidos em edital durante a visita domiciliar ao jovem, se configurada como omissão ou falseamento de informações, acarretará em desclassificação do(a) jovem do processo seletivo.

13. QUINTA ETAPA – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL: eliminatório

13.1. Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados para realização dos exames pré-admissionais.

13.2. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica e por exames laboratoriais e específicos para cada cargo, definidos pela área de saúde ocupacional.

13.2.1. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do(a) candidato(a).

13.3. Os exames laboratoriais serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo e local a ser definido pela Funcern e serão informados no encontro para definição do cargo.

13.4. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames laboratoriais, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho contratado pela Funcern e pelo(a) candidato(a).

13.5. Na data indicada para a entrevista médica, o(a) candidato(a) que for considerado(a) apto(a) para a função deverá entregar ao representante da Funcern o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) assinado por médico do trabalho contratado pela Funcern e pelo(a) candidato(a), juntamente com a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

14. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

14.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e, sendo menor, também deve conter a assinatura do seu responsável legal no contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

14.2. No momento da assinatura do contrato de trabalho deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) dados bancários em seu nome, especificamente de conta poupança operação 013 da Caixa Econômica Federal.

15. MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO DO PROGRAMA

Admitido no Programa Petrobras Jovem Aprendiz, haverá eliminação pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) completar a idade limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência;
- c) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- d) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- e) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- f) a pedido do aprendiz.
- g) não atendimento a pré-requisitos solicitados em edital;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A realização deste processo seletivo será coordenada pela Funcern, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de parte ou todo o processo seletivo, incluindo os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares.

16.2. O prazo de validade deste processo seletivo será contado a partir do dia seguinte à publicação do resultado da prova objetiva.

16.3. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

16.4. Em caso de mudança de endereço, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Funcern para atualização do mesmo, através do e-mail: **ppjapetrobras2014@funcern.br**.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em *www.funcern.br*.

16.6. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pelo Comitê do Programa Petrobras Jovem Aprendiz da Petrobras no RN/CE.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2014.

JAIRO JOSÉ DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE – FUNCERN

ANEXO I

ÁREA DE ABRANGÊNCIA/ VAGAS/ LOCAIS DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	LOCAIS DE ATUAÇÃO	CURSOS PREVISTOS
I – Natal/RN	31	Sede Petrobras em Natal	a) Assistente Administrativo b) Manutenção e Suporte em Tecnologia da Informação
II – Mossoró/RN	47	Oficinas e área operacional	a) Eletricista de Manutenção b) Mecânico de Usinagem c) Soldador Multiprocessos
III – Alto do Rodrigues/RN	21	Ativo de Produção	a) Assistente Administrativo b) Operador de Microcomputador
IV – Guamaré/RN	21	Área operacional	a) Assistente Administrativo b) Operador de Microcomputador
TOTAL	120		

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	02/12/2014
1ª Etapa: Inscrição de candidatos através de formulário eletrônico no endereço www.funcern.br	08 a 12/12/2014
Análise dos pré-requisitos para inscrição e homologação da inscrição	15/12/2014
Divulgação da homologação das inscrições através da liberação do cartão de inscrição no site da Funcern	17/12/2014
Divulgação do local da prova para os inscritos aprovados na 1ª etapa	17/12/2014
Apresentação de requerimento à Funcern pela candidata com necessidade de amamentar durante a realização da prova	08 a 12/12/2014
2ª Etapa: Prova Escrita	21/12/2014
Divulgação do Gabarito	21/12/2014
Envio de recursos (Alterado pela Retificação nº. 03, de 17/12/2014)	21 a 24/12/2014 Das 15h:00min do dia 21/12/2014 às 15h:00min do dia 23/12/2014, através da Área do Candidato, no site da FUNCERN.
Publicação do julgamento dos recursos	29/12/2014
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	29/12/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva	30/12/2014
Confirmação do local para apresentação de documentos para comprovação de requisitos da inscrição	30/12/2014
3ª Etapa: Convocação para apresentação dos documentos informados na inscrição	
Natal e Mossoró	07 e 08/01/2015
Alto do Rodrigues	09/01/2015
Guamaré	12/01/2015
4ª. Etapa: Visitas domiciliares para verificação dos critérios de vulnerabilidade socioeconômico. (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	13 a 23/01/2015
Publicação do Resultado da 2ª Convocação (Acrescido pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	21/01/2015
RESULTADO FINAL (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	27/01/2015
Encontro com os jovens para definição do curso profissionalizante:	
Encontro com os jovens de Natal (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	29/01/2015 - Manhã
Encontro com os jovens de Mossoró (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	29/01/2015 - Tarde
Encontro com os jovens de Alto do Rodrigues (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	30/01/2015 - Manhã
Encontro com os jovens de Guamaré (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	30/01/2015 - Tarde
5ª Etapa: Exame Médico Admissional (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	02/02 a 06/02/2015
Assinatura dos contratos de aprendizagem (Alterado pela Retificação nº. 04, de 21/01/2015)	10/02/2015

ANEXO III

LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	DATA	LOCAL/ENDEREÇO/HORÁRIO
I – Natal/RN	07 e 08/01/2015	IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN / NUPS (Núcleo Permanente de Processos Seletivos) Av. Salgado Filho, 1559, Tirol - em frente ao Shopping Mid Way Horário: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
II – Mossoró/RN	07 e 08/01/2015	IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 Conj. Ulrick Graff - Mossoró Horário: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
III – Alto do Rodrigues/RN	09/01/2015	Escola Municipal Francisco de Oliveira End. - Rua Ouro Negro, 3 Horário: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
IV – Guamaré/RN	12/01/2015	Escola Estadual Monsenhor Joaquim Honório End. - Rua Luís de Sousa Miranda, S/N Bairro: Centro Horário: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

ANEXO IV

LOCAIS PARA ENCONTRO DE INFORMAÇÃO E DEFINIÇÃO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	DATA	LOCAIS/ENDEREÇO/HORÁRIO
I – Natal/RN	29/01/2015	<p>IFRN – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do RN / NUPS (Núcleo Permanente de Processos Seletivos)</p> <p>Av. Salgado Filho, 1559, Tirol - em frente ao Shopping Mid Way</p> <p>Horário: das 8h00 às 11h00</p>
II – Mossoró/RN	29/01/2015	<p>IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia</p> <p>Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff - Mossoró-RN</p> <p>Horário: das 14h00 às 17h00</p>
III – Alto do Rodrigues/RN	30/01/2015	<p>Escola Municipal Francisco de Oliveira</p> <p>Rua Ouro Negro, 3</p> <p>Horário: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00</p> <p>Horário: das 9h00 às 12h00 (Alterado pela Retificação nº. 01, de 04/12/2014)</p>
IV – Guamaré/RN	30/01/2015	<p>Escola Estadual Monsenhor Joaquim Honório</p> <p>Rua Luís de Sousa Miranda, S/N Bairro: Centro</p> <p>Horário: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00</p> <p>Horário: das 14h00 às 17h00 (Alterado pela Retificação nº. 01, de 04/12/2014)</p>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, autônomo, exercendo a função de: _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, inscrição nº _____, venho por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não mantendo vínculo empregatício como pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma, e recebo rendimentos mensal no valor de R\$ _____.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da inscrição do candidato no processo seletivo do Programa Petrobras Jovem Aprendiz, além das penalidades legais:

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(Cidade), _____ de _____ de 2015.

Nome / Assinatura